

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 669.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 945, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 16 de outubro de 2026, onde o mesmo buscou a paciente Ana Paula Ferreira dos Santos, inscrita no CNS nº 704.XXXX.XXXX.XX70, que estava de alta hospitalar, no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:028C459C

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital de Chamamento Público nº 003/2026-FMS – Credenciamento nº M.2026-003 – Processo Administrativo nº 20260817/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20260817/26

PROCEDIMENTO: Credenciamento nº M.2026-003 – Edital de Chamamento Público nº 003/2026-FMS – inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

REQUISITANTE: Município de Ponta de Pedras/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.797.106/0001-84)

PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>)

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos especializados (consultas) e de exames e procedimentos complementares em saúde, nas áreas de oftalmologia, cardiologia, anestesiologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, neuropediatria, neurologia e gastroenterologia, em complementação ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinados aos usuários do Município de Ponta de Pedras/PA.

ASSUNTO: Retificação de erros materiais do preâmbulo do Edital, da remissão legal do item 2.3 e das remissões da minuta do Termo de Credenciamento (Anexo IX) (item 5.2 do Edital)

O Município de Ponta de Pedras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas e por seu Agente de Contratação (Portaria nº 35/2026), **TORNA PÚBLICA** a retificação de erros materiais do Edital de Chamamento Público nº 003/2026-FMS, publicado na plataforma

Bolsa Nacional de Compras – BNC em 01/09/2026, para adequar o seu preâmbulo ao corpo do Edital e corrigir a remissão legal do item 2.3 e remissões internas do Anexo IX, nos termos seguintes.

1. DOS ERROS MATERIAIS

1.1. O corpo do Edital fixa, de modo expresso e uniforme, o caráter permanente do chamamento, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação, cadastramento permanente de novos interessados e análise dos requerimentos em fluxo contínuo (itens 2.3, 9.1, 9.2, 9.3 e 29.1; art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). O preâmbulo, entretanto, traz referências ao prazo de 60 (sessenta) dias, à data de 01 de agosto de 2026 para a sessão inaugural, anterior à própria publicação, e ao encerramento em 31 de outubro de 2026, que não correspondem ao Edital e ficam retificadas.

1.2. O item 2.3 do Edital remete ao “art. 79, parágrafo único, II”, quando o cadastramento permanente é previsto no inciso I do § 1º do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (redação dada pela Lei nº 15.266/2025). Na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo IX), a Cláusula Terceira traz os subitens numerados 4.1 e 4.2, e há remissões a itens do Edital que não correspondem às seções que tratam da matéria (distribuição da demanda, sanções e descredenciamento). Ficam retificados.

2. DA RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital de Chamamento Público nº 003/2026-FMS – Credenciamento nº M.2026-003 – Processo Administrativo nº 20260817/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20260817/26

PROCEDIMENTO: Credenciamento nº M.2026-003 – Edital de Chamamento Público nº 003/2026-FMS – inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

REQUISITANTE: Município de Ponta de Pedras/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.797.106/0001-84)

PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>)

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos especializados (consultas) e de exames e procedimentos complementares em saúde, nas áreas de oftalmologia, cardiologia, anestesiologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, neuropediatria, neurologia e gastroenterologia, em complementação ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinados aos usuários do Município de Ponta de Pedras/PA.

ASSUNTO: Retificação de erros materiais do preâmbulo do Edital, da remissão legal do item 2.3 e das remissões da minuta do Termo de Credenciamento (Anexo IX) (item 5.2 do Edital)

O Município de Ponta de Pedras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas e por seu Agente de Contratação (Portaria nº 35/2026), **TORNA PÚBLICA** a retificação de erros materiais do Edital de Chamamento Público nº 003/2026-FMS, publicado na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC em 01/09/2026, para adequar o seu preâmbulo ao corpo do Edital e corrigir a remissão legal do item 2.3 e remissões internas do Anexo IX, nos termos seguintes.

1. DOS ERROS MATERIAIS

1.1. O corpo do Edital fixa, de modo expresso e uniforme, o caráter permanente do chamamento, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação, cadastramento permanente de novos interessados e análise dos requerimentos em fluxo contínuo (itens 2.3, 9.1, 9.2, 9.3 e 29.1; art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). O preâmbulo, entretanto, traz referências ao prazo de 60 (sessenta) dias, à data de 01 de agosto de 2026 para a sessão inaugural, anterior à própria publicação, e ao encerramento em 31 de outubro de 2026, que não correspondem ao Edital e ficam retificadas.

1.2. O item 2.3 do Edital remete ao “art. 79, parágrafo único, II”, quando o cadastramento permanente é previsto no inciso I do § 1º do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (redação dada pela Lei nº 15.266/2025). Na minuta do Termo de Credenciamento (Anexo IX), a Cláusula Terceira traz os subitens numerados 4.1 e 4.2, e há remissões a itens do Edital que não correspondem às seções que tratam da matéria (distribuição da demanda, sanções e descredenciamento). Ficam retificados.

2. DA RETIFICAÇÃO

Nº	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	NO	Preâmbulo, 1º parágrafo: “na forma eletrônica, com caráter permanente e vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação em 1º de setembro de 2026, permanecendo aberto para recebimento de requerimentos de credenciamento durante toda a sua vigência, podendo os interessados apresentar seus pedidos a qualquer tempo”
2	Quadro do preâmbulo: “Data da sessão inaugural: 01 de agosto de 2026” e “Horário: 10:00 (dez horas), horário de Belém/PA”	Quadro do preâmbulo: “Data da sessão inaugural: 01 de setembro de 2026, com a abertura da fase de habilitação na plataforma eletrônica” e “Horário: 19:40 (dezenove horas e quarenta minutos), horário de Belém/PA”
3	Quadro do preâmbulo: “Sessão pública inaugural de abertura e análise dos requerimentos protocolados no prazo inicial”	Quadro do preâmbulo: “Sessão pública inaugural de abertura da fase de habilitação e análise dos requerimentos protocolados até a sua realização”
4	Quadro do preâmbulo: “Encerramento: 31 de outubro de 2026”	Quadro do preâmbulo: “Encerramento: não há; o recebimento de requerimentos permanece aberto durante a vigência do Edital, até 1º de setembro de 2027 (itens 9.1 e 9.2)”
5	Item 2.3: “Nos termos do art. 79, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021,”	Item 2.3: “Nos termos do art. 79, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,”
6	Anexo IX, Cláusula Terceira: subitens “4.1” e “4.2”	Anexo IX, Cláusula Terceira: subitens “3.1” e “3.2”
7	Anexo IX, Cláusula Quarta, subitem 4.7, e Cláusula Décima, alínea “a”: “item 11 do Edital”	Anexo IX, Cláusula Quarta, subitem 4.7, e Cláusula Décima, alínea “a”: “Seção 17 do Edital”
8	Anexo IX, Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1: “item 16 do Edital”	Anexo IX, Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1: “Seção 23 do Edital”
9	Anexo IX, Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1: “item 17 do Edital”	Anexo IX, Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1: “Seção 24 do Edital”

3. DOS EFEITOS

3.1. A retificação adequa o preâmbulo ao corpo do Edital e não altera o objeto, os quantitativos, os valores, os requisitos de habilitação, os documentos exigidos ou as condições de formulação dos requerimentos. Por isso não reabre prazos nem exige novo requerimento (art. 55, § 1º, parte final, da Lei nº 14.133/2021, aplicado por analogia), e ficam preservados os requerimentos registrados e os credenciamentos já deferidos (item 29.3 do Edital, por analogia). Este Aviso produz efeitos a partir de sua divulgação nos meios do item 5.1 e é comunicado, pela plataforma BNC, aos interessados que já registraram requerimento; nenhum requerimento registrado foi analisado com base nas datas do preâmbulo.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos. Este Aviso integra o Edital e é divulgado nos mesmos meios empregados na sua publicação (itens 5.1 e 5.2): Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Portal da Transparência do Município (<https://pontadepedras.pa.gov.br/>); plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>); Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>); e Diário Oficial adotado pelo Município FAMEP.

Ponta de Pedras/PA, 20 de outubro de 2026.

MILTON ALVES BARROS

Agente de Contratação
Portaria nº 35/2026

Autorizo a retificação e a divulgação deste Aviso.

INDIRA RUFINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 29/2022

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:E2C835C1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. JOSUE FERREIRA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA E ADJUDICA, o processo

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026, onde se lograram vencedoras as empresas PETRO ILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.252.571/0001-14, com o valor total de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R\$ 1.177.940,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). Publicado no quadro de avisos dia 14/10/2026.

Portel/PA, 21 de outubro de 2026.

JOSUÉ FERREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:160DBB23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0017/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0017/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 02704037/26, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (Óleo Diesel S10), óleos lubrificantes e graxas, destinados a assegurar o abastecimento, a manutenção e o pleno funcionamento das ambulâncias vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, bem como dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas PETRO ILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.252.571/0001-14, com o valor total de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R\$ 1.177.940,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 14/10/2026 a 14/10/2027.

Portel/PA, 21 de outubro de 2026.

JOSUÉ FERREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:CF562CAE

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

ATO DE EXTRATO DE TERMO DE COLOBORAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 02 (DUAS) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CONSEQUENTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO VIII FESTIVAL ENCONTRO DAS ÁGUAS A SER REALIZADO NA ARENA DAS ÁGUAS NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2026. Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, CNPJ: nº 39.346.017/0001-30, valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil